

**MENSAGEM N° 003/2026
GABINETE DO PREFEITO DE PASSA E FICA/RN**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN.

Ao cumprimentá-lo atenciosamente, solicito através do presente que V. Exa., se digne oficializar a todos os Edis dessa Magna Casa convocação para realização de sessão extraordinária que tem por objetivo o exame de matéria de interesse da administração municipal.

Conforme previsto na Lei Orgânica Municipal, constatada a necessidade, tem o Poder Executivo a prerrogativa de solicitar à Câmara de Vereadores a reunião em caráter extraordinário, encaminhando-se os projetos de lei devidamente justificados.

Nesse mister, fazemos o encaminhamento de Projeto de Lei de extrema importância para garantia da regular atividade da administração municipal.

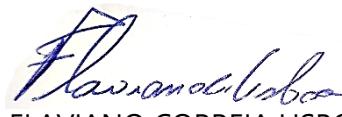
Trata o presente da concessão de reajuste nos valores pagos aos profissionais integrantes do magistério público municipal, visando garantir o índice de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) estabelecido através da Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, que considera as alterações implementadas na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, por força da Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026.

Tal medida tem por objetivo garantir a política de valorização dos profissionais integrantes do magistério da nossa rede pública de ensino, compromisso de nosso mandato para garantir educação de qualidade para nossos jovens.

Sabendo que V. Exa. e demais Excelentíssimos Vereadores comungam do mesmo ideal de valorização dos nossos profissionais da educação, ficamos na certeza da aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Passa e Fica/RN, 06 de fevereiro de 2026.


FLÁVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº ____/2026

Concede elevação salarial nas remunerações dos profissionais do magistério público da educação básica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PASSA E FICA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Passa e Fica autorizado a reajustar em 5,4% (cinco vírgula quatro por cento), as remunerações dos profissionais do magistério público municipal da educação básica.

Parágrafo único. O Anexo II à Lei nº 377, de 16 de junho de 2011, passa a vigorar na forma do Anexo Único à presente Lei.

Art. 2º As despesas indicadas no art. 1º serão financiadas por conta da cota-partes do Fundeb e, em sendo insuficiente, permitirá à administração recorrer a outras fontes de recursos para cobertura dos gastos ora autorizados.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação própria específica, constante na Lei Orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Passa e Fica, 06 de fevereiro de 2026.



FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N° ____/2026
(Anexo II da Lei Municipal nº 377, de 16 de junho de 2011)
TABELA DE VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO – ANO 2026

PISO SALARIAL FIXADO PELA LEI FEDERAL N° 11.738 DE 16 DE JULHO DE 2008

TABELA DE VENCIMENTOS REFERENTE À CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS					
ANOS	0 a 04	05 a 09	10 a 14	15 a 19	20 a 25
NÍVEIS	A	B	C	D	E
PNMN	R\$ 5.160,59	R\$ 5.418,62	R\$ 5.689,55	R\$ 5.974,03	R\$ 6.272,73
PNS-I	R\$ 5.521,83	R\$ 5.797,92	R\$ 6.087,82	R\$ 6.392,21	R\$ 6.711,82
PNE-II	R\$ 5.908,36	R\$ 6.203,78	R\$ 6.513,97	R\$ 6.839,66	R\$ 7.181,65
PNM-III	R\$ 6.381,03	R\$ 6.700,08	R\$ 7.035,08	R\$ 7.386,84	R\$ 7.756,18
PND-IV	R\$ 7.338,18	R\$ 7.705,09	R\$ 8.090,35	R\$ 8.494,86	R\$ 8.919,61

TABELA DE VENCIMENTOS REFERENTE À CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS					
ANOS	0 a 04	05 a 09	10 a 14	15 a 19	20 a 25
NÍVEIS	A	B	C	D	E
PNMN	R\$ 3.870,44	R\$ 4.063,96	R\$ 4.267,16	R\$ 4.480,52	R\$ 4.704,55
PNS-I	R\$ 4.141,37	R\$ 4.348,44	R\$ 4.565,86	R\$ 4.794,16	R\$ 5.033,87
PNE-II	R\$ 4.431,27	R\$ 4.652,83	R\$ 4.885,47	R\$ 5.129,75	R\$ 5.386,24
PNM-III	R\$ 4.785,77	R\$ 5.025,06	R\$ 5.276,31	R\$ 5.540,13	R\$ 5.817,13
PND-IV	R\$ 5.503,64	R\$ 5.778,82	R\$ 6.067,76	R\$ 6.371,15	R\$ 6.689,71

Legenda:

PNMN: Profissional Nível Base (habilitação: Magistério)

PNS-I: Profissional Nível I (habilitação: Licenciatura plena ou graduação)

PNE-II: Profissional Nível II (habilitação: Especialização - 360 horas)

PNM-III: Profissional Nível III (habilitação: Mestrado)

PND-IV: Profissional Nível IV (habilitação: Doutorado)

Progressão:

Entre as Classes = 5%

Entre os Níveis Base e I = 7%

Entre os Níveis I e II = 7%

Entre os Níveis II e III = 8%

Entre os Níveis III e IV = 15%

FLAVIANO CORREIA LISBOA
Prefeito Municipal